



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 61, de 26 de abril de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Resolução da CIR Carajás nº38 de 07 de novembro de 2023, que tomou ciência das propostas cadastrada pelo Município de Parauebas para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

- **Considerando** a diligência do Ministério da Saúde que solicita aprovação da CIB da proposta nº 12581.2320001/24-001, que tem como objeto a construção de uma Oficina Ortopédica no município de Parauebas/PA.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

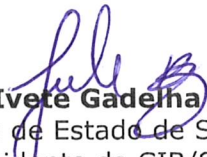
#### Resolve :

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Carajás nº38, de 07 de novembro de 2023, que tomou ciência das propostas cadastrada pelo Município de Parauebas para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

**Art. 2º** Aprovar a Proposta nº 12581.2320001/24-001 que tem como objeto a construção de uma Oficina Ortopédica, no valor total de R\$ 1.184.000,00(um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), no município de Parauebas/PA.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de abril de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**JUCINEIDE ALVES** Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
**BARBOSA:713345** BARBOSA:71334572100  
72100 Dados: 2024.04.26  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.